

FIs 01/18

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 04/2018 Processo n º 11/2018 Edital nº 04/2018

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ torna público que se encontra aberta nesta unidade, à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, SUBMETIDO A LANCES que será processada e julgada pela Pregoeira Sra. LUANA SILVÉRIO ALVES PASSOS e equipe de apoio, designados pela Portaria nº20/2016.

Este certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pela Lei Complementar nº 123/2006.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele são parte integrante.

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200 - LIC (12)3955-2286 Site: www.jacarei.sp.leg.br e-mail: luana.silverio@jacarej.sp.leg.br



PALÁCIO DA LIBERDADE

FIs 02/18

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na data de **23 de março de 2018, às 9h,** (horário de Brasília), no Auditório da Câmara Municipal de Jacareí, situada na Praça dos Três Poderes, nº 74, Centro, neste Município.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Pregão a **aquisição de material de limpeza e higiene**, nas especificações constantes do Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

1.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Aviso de Licitação

Anexo II – Termo de Referência (descrição)

Anexo III – Procuração

Anexo IV – Declaração de ME/EPP

Anexo V – Declaração Condições Habilitatórias

Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Anexo VII - Proposta

Anexo VIII – Declaração em Atendimento ao Art. 7º da Constituição Federal

Anexo IX - Minuta Contratual

Anexo X - Declaração para Contrato

Anexo XI – Manifestação de Interesse

Anexo XII - Valor Estimado

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Caso haja interesse na participação na presente licitação, solicitamos o preenchimento da manifestação de interesse - Anexo XI e o seu encaminhamento ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí, através do e-mail luana.silverio@jacarei.sp.leg.br, para que possa receber eventuais comunicados acerca do Edital e demais informações que se fizerem necessárias.

8

— >)



PALÁCIO DA LIBERDADE

FIs 03/18

- 2.2. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.
- **2.2.1.** Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
- 2.3. As licitantes que desejarem participar do Pregão deverão entregar à Pregoeira, até o horário estipulado no preâmbulo deste Edital, 2 (dois) envelopes opacos fechados, um deles contendo a PROPOSTA e o outro a DOCUMENTAÇÃO, em cujas faces externas deverão constar as seguintes informações:

À CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
A/C.: Pregoeira Sra. LUANA SILVÉRIO ALVES PASSOS
PREGÃO nº 04/2018
ENVELOPE 1 – PROPOSTA
NOME DA EMPRESA:
REPRESENTANTE LEGAL:

À CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

A/C.: Pregoeira Sra. LUANA SILVÉRIO ALVES PASSOS

PREGÃO nº 04/2018

ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO

NOME DA EMPRESA

REPRESENTANTE LEGAL:

2.4. As licitantes que desejarem enviar seus envelopes por via postal (com AR, Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos

e s





PALÁCIO DA LIBERDADE

FIs 04/18

cuidados da Pregoeira, Sra. Luana Silvério Alves Passos, colocando os **Envelopes nº 01** – **Proposta e nº 02** – **Documentação**, devidamente identificados como consta no item 2, dentro de um único envelope, bem como a Declaração de ME/EPP (Anexo IV), e a Declaração de Condições Habilitatórias (Anexo V) devidamente assinadas por representante legal e cópia autenticada do contrato social da empresa com todas as suas alterações ou consolidado. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que tenham por objeto social atividade compatível e condizente com seu objeto;

- **2.5.** Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após a fase de credenciamento das licitantes.
- 2.6. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Jacareí, bem como aquela inscritas no cadastro nacional de Empresas Punidas _CNEP, conforme dispõe o artigo 22, da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).
- 2.7. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da LC nº123/2006, poderá caracterizar o crime de falsidade ideológica, previsto no Artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação de sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

- 3.1. Os documentos descritos nos termos dos itens 3.2. a 3.7. (procuração, contrato social, declaração de condições de habilitação), e declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte ("7.2.12") deverão ser apresentados à Pregoeira fora dos envelopes 01 e 02, juntamente com documento de identidade com foto que identifique o representante legal da empresa.
- **3.2.** As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por meio de um(a) representante, devidamente munido(a) de **procuração** que o(a) nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa, respondendo por sua







FIs 05/18

representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame (ANEXO III).

- **3.3.** A procuração, se feita por instrumento particular, deverá estar com firma reconhecida, bem como acompanhada de documentação que comprove que o outorgante tem competência para delegar poderes.
- **3.4.** Em se tratando de instrumento público, bastará apresentação do traslado ou cópia autenticada.
- 3.5. No caso de sócio-proprietário da empresa, deverá ser apresentada cópia do contrato social com todas as suas alterações, ou consolidado, onde conste o nome do representante legal com os respectivos poderes.
- **3.6.** Será indeferido o credenciamento do representante sempre que não forem apresentados os documentos necessários à sua correta identificação ou quando for verificado que não possui poderes suficientes para praticar atos no decorrer da sessão.
- **3.7.** Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme (**ANEXO V**).
- **3.8.** Não serão considerados os envelopes apresentados depois do prazo indicado no preâmbulo, bem como os entregues a tempo, porém, em local diferente do determinado.
- **3.9.** As licitantes far-se-ão representar nas sessões por apenas 01 um (a) procurador(a) ou pessoa expressamente credenciada. Não será admitido que um representante, represente mais de uma empresa no mesmo certame.
- **3.10.** As licitantes que encaminharem seus envelopes via postal, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no **item 3.2**.

4. DA PROPOSTA (Conteúdo do envelope 1)

4.1. No envelope 1 – Proposta (ver item 2.3) deverá estar a Declaração de Elaboração Independente da Proposta (ANEXO VI) e a Proposta (ANEXO VII), a qual deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, sendo seus valores monetários expressos em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas,

8

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200 - LIC (12)3955-2286 Site: www.jacarei.sp.leg.br e-mail: luana.silverio@jacarei.sp.leg.br

PALÁCIO DA LIBERDADE

FIs 06/18

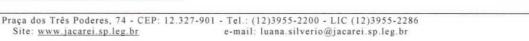
emendas, rasuras, entrelinhas, ou no próprio formulário que integra o presente Edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal.

- **4.2.** Deverão constar na proposta:
- 4.2.1 o valor unitário e total, expressos em reais, com duas casas decimais;
- 4.2.2 nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e n.º do CNPJ/MF;
- 4.2.3 validade da proposta, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes:
- 4.2.4 Prazo de entrega do objeto da licitação, que será aquele descrito no CRONOGRAMA, constante do Anexo II, Termo de Referência;
- 4.2.5 Especificação e marca dos itens;
- 4.2.6 o valor da proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos porventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação, como por exemplo impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, encargos etc;
- Deverão ser consideradas no Anexo VII (Proposta) todas as especificações e 4.2.7 exigências quanto ao objeto e a sua entrega, constantes no Anexo II (Termo de Referência).
- 4.3. A despesa total foi estimada em R\$ 7.578,24 (sete mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), sendo este o valor máximo aceitável pela Administração, conforme Anexo XII.
- 4.4. A licitante, ao ofertar sua proposta, automaticamente expressará plena concordância com:
- 4.4.1. a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 4.4.2. a fixação do preço apresentado, sendo, portanto, irreajustável e devendo abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), não havendo possibilidade de qualquer reajuste;
- 4.5. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO:

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Site: www.jacarei.sp.leg.br







FIs 07/18

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, respeitado o percentual previsto no § 1º, do artigo 65, da Lei 8666/93 e alterações.

6. - <u>DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>

- **6.1.** No dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo do presente Edital, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais (envelope 1) e os documentos (envelope 2) exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as informações constantes do item **2.3** deste Edital.
- **6.2.** Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- **6.3.** É facultado à Pregoeira, para a adequada análise e julgamento das propostas, consultar técnicos ou especialistas na área do objeto desta licitação, sendo vedada a inclusão de novos documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.
- **6.4.** Será, então, selecionada pela Pregoeira a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores a 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço.
- **6.5.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- **6.6.** Às licitantes selecionadas na forma dos itens "6.4" e "6.5" será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.
- 6.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta que oferecer menor preço em relação ao orçado pela Administração, bem como sua exequibilidade.

X





PALÁCIO DA LIBERDADE

FIs 08/18

- **6.8.** Se os valores de 02 (duas) ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.
- 6.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.
- **6.10.** Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, podendo a Pregoeira negociar com as licitantes visando a estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.
- **6.11.** Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço.
- **6.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- **6.13.** Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- **6.14.** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este Edital e seus Anexos, e decidirá motivadamente a respeito.
- **6.15.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **6.16.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante classificada em primeiro lugar.
- **6.17.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, e não havendo manifestação de recurso por parte das outras licitantes, lhe será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- **6.18.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora, e não havendo manifestação de recurso por parte das outras licitantes lhe será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 6.19. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e esta, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

)





FIs 09/18

7. - DA DOCUMENTAÇÃO (Conteúdo envelope 2)

7.1. Os documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Sra. Pregoeira até 2 (dois) dias antes da abertura do certame, conforme disposto no artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93. Os documentos emitidos pela internet ou os publicados em órgão da Imprensa Oficial serão considerados autênticos.

7.2. Deverão ser apresentados no Envelope 2 - Documentação:

REGULARIDADE JURÍDICA:

- **7.2.1.** Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- 7.2.2. Cópia da cédula de identidade e do CPF/MF de seu(s) representante(s) legal(is), apto(s) para representá-la;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 7.2.3. Certidão negativa de falência e recuperação judicial;
- 7.2.4. Cópia do comprovante de sua regular inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ):
- 7.2.5. Cópia da Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União:
- **7.2.6.** Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal;
- **7.2.7.** Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual;
- 7.2.8. Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários):
- 7.2.9. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS:
- 7.2.10. CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/11);



Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200 - LIC (12)3955-2286 Site: www.jacarei.sp.leg.br e-mail: luana.silverio@jacarei.sp.leg.br



FIs 10/18

DECLARAÇÕES:

- **7.2.11.** Declaração em papel timbrado, assinada pelo responsável pela empresa, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO VIII);
- **7.2.12.** Declaração, no caso de microempresa e empresa de pequeno porte, de que cumpre os requisitos legais necessários para a obtenção do tratamento favorecido, com base nas condições estabelecidas no art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e no Decreto Federal n° 8.538/2015. **(ANEXO IV)**
- **7.2.13.** Declaração de Condições Habilitatórias, em papel timbrado, assinada pelo responsável pela empresa (ANEXO V);
- **7.2.14.** Declaração de Dados para Elaboração do Contrato, em papel timbrado, assinada pelo responsável pela empresa (ANEXO X), sendo que:
- **7.2.14.1.** quando não se tratar do(s) próprio(s) representante(s) da empresa, nos termos do Contrato Social, além da declaração supra, deverá ser apresentada também **procuração** específica com poderes ao representante legal para formalização do CONTRATO;
- **7.2.15.** a falta de apresentação dos documentos especificados no item "**7.2.14.**" não inabilitará a licitante, implicando tão somente que o CONTRATO a ser formalizado com a vencedora será confeccionado em nome do(s) representante(s) legal(is) da empresa.
- **7.3.** Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (Matriz ou Filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela Matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio e estar vigente à época da abertura do envelope.
- **7.4.** Será verificada durante a análise da documentação dos licitantes vencedores, pela Comissão de Pregão/Licitação, em sessão pública, por meios eletrônicos, a inexistência de registros de sanções administrativas, pelo *website* http://www.sancoes.sp.gov.br/. Constatada alguma irregularidade, o licitante será inabilitado.
- **7.5.** As certidões que não tiverem validade expressa serão aceitas apenas as emitidas até 180 (cento e oitenta) dias antes da data de abertura dos envelopes.

8. - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE







FIs 11/18

8.1. As empresas caracterizadas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), que pretendem participar da presente licitação, deverão apresentar declaração nos termos do item **"7.2.12"** deste Edital e farão jus aos benefícios da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), regulamentada pelo Decreto Federal n° n° 8.538/2015.

- **8.2.** Todas as licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **8.2.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- **8.2.2.** A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **9.1.** O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Jacareí, através de boleto, depósito ou transferência bancária, em até **5 (cinco) dias úteis** posteriores ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura e autorização do Departamento Requisitante, que o fará depois do recebimento do objeto contratado.
- **9.2.** Os preços contratados terão seus valores fixados em reais, não comportando reajuste.
- **9.2.1.** Ao se constatarem erros ou rasuras na Nota Fiscal ou Fatura de serviços, não ocorrerá a incidência de correção monetária, juros ou multas, até que sejam efetuadas as devidas correções.





FIs 12/18

9.3. O atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE implicará o acréscimo de juros compensatórios à fração de 0,033% ao dia, salvo a incidência no item **9.2.1**, que desobriga o pagamento de correção monetária, juros ou multas pela CONTRATANTE.

9.4. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: **01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30**.

10.- DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4.º da Lei n.º 10.520/02.

10.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí, das <u>8h às 12h e das 14h às 16h</u>, local e horários nos quais também deverão ser protocolados os memorais de possíveis recursos.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, resultando na adjudicação do objeto à vencedora.

11. - DA CONTRATAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

11.1. A contratação do objeto licitado dar-se-á mediante a assinatura do CONTRATO (Anexo IX) em estrita conformidade com o disposto em lei, e dele farão parte este instrumento convocatório e a proposta vencedora, bem como quaisquer outros documentos integrantes do procedimento licitatório.

11.2. O contrato viger-se-á até 31 de dezembro de 2018, a partir da data da assinatura, sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial do extrato deste contrato, produzindo seus efeitos até o cumprimento de todas as obrigações assumidas.

11.3. Regularmente convocada para assinar o CONTRATO, à adjudicatária cumprirá fazêlo **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, após o qual sua omissão caracterizará não

PALÁCIO DA LIBERDADE

FIs 13/18

atendimento do prazo de assinatura contratual, sujeitando-a à penalidade contida no

disposto no §1º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como àquela do Art. 3º, I, do Ato

da Mesa nº 05/2016, que estabelece multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 30%

(trinta por cento) incidente sobre o valor da obrigação não cumprida e tomando por base a

proposta apresentada e ainda às demais penalidades previstas na referida Lei e alterações

posteriores.

11.4. O objeto deste Pregão deverá ser entregue no prédio da Câmara Municipal de

Jacareí, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 74 - Centro, na cidade de Jacareí, em

horário comercial, sem qualquer custo adicional, conforme CRONOGRAMA constante do

Anexo II - Termo de Referência.

11.5. O objeto contratual deverá obedecer às completas especificações definidas pelo

Edital e Anexos do Pregão Presencial, mantendo-se as mesmas marcas cotadas pela

CONTRATADA na Proposta Comercial, durante toda a vigência do Contrato, salvo se o

objeto apresentar, posteriormente, quando da sua utilização pela CONTRATADA,

comprovada deficiência, ocasião em que deverá ser substituído em até 05 (cinco) dias

<u>úteis</u> por outro cuja especificação atenda aquelas descritas no edital do Pregão.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obrigará a:

a) Entregar o objeto contratado nas condições definidas no Item 11.4 deste instrumento

convocatório;

b) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação

apresentadas no processo licitatório;

c) responsabilizar-se integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70

da Lei nº 8.666/93;

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200 - LIC (12)3955-2286 Site: www.jacarei.sp.leg.br e-mail: luana.silverio@jacarei.sp.leg.br





FIs 14/18

d) Oferecer prazo de validade mínima de 12 meses para o objeto contratado, a contar da data da entrega. Caso algum item apresente defeito dentro do prazo de validade, o mesmo deverá ser substituído em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da

Notificação pela Contratada.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal de Jacareí se obrigará a:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e comunicar à PROMITENTE

FORNECEDORA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

b) Pagar o preço ajustado, sob pena de, em caso de eventual atraso no adimplemento da

obrigação, sujeitar-se ao pagamento de juros moratórios nos termos do item "9.3", sem

prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93;

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1. A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no

edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos

artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) Advertência;

b) multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 30% (trinta por cento), incidente sobre

o valor da proposta apresentada, nos casos de: não atendimento do prazo de

assinatura do contrato; descumprimento do prazo estipulado no edital para a retirada

da Ordem de Fornecimento; no atraso quanto ao prazo de entrega dos serviços ou

pela recusa em fornecer o objeto desta licitação, calculada pela fórmula M = 0,01 x C

x D. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D =

número de dias em atraso:

 \langle

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200 - LIC (12)3955-2286 Site: www.jacarei.sp.leg.br e-mail: luana.silverio@jacarei.sp.leg.br



PALÁCIO DA LIBERDADE

FIs 15/18

c) Multa de 30% (trinta por cento) para os casos de recusa na entrega dos serviços ou

produto, incidente sobre o valor remanescente do objeto contratado;

d) impedimento do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Jacareí por

um período de até 2 (anos) anos, no caso de apresentação de declaração ou

documento falso;

e) a aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de

impedimento de licitar ou contratar;

f) caso a empresa vencedora se recuse a assinar o Contrato, a retirar a Ordem de

Fornecimento, a fornecer os produtos objeto desta licitação, a atender ao disposto

deste Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº

10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de

classificação de suas propostas na etapa de lances.

14.2. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de

Jacareí após a instauração do competente Processo Administrativo, com a devida

notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

14.3. A notificação ocorrerá pessoalmente ou por correspondência, com aviso de

recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie

de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de

defesa.

14.4. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da

intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art.

110 da Lei nº 8.666/1993.

14.5. As multas, a critério da CONTRATANTE, poderão ser cobradas cumulativamente. As

definições, sanções e penalidades contidas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93

são recepcionadas em sua extensão e amplitude, como se aqui transcritas, devendo ser

observadas.

\$



PALÁCIO DA LIBERDADE

FIs 16/18

15 DA RESCISÃO Este contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, atendido o disposto na Seção V, artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando especialmente as seguintes hipóteses:

- I O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, prazos ou projetos;
- II Cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, prazos ou projetos;
- III A lentidão no seu cumprimento, levando a Câmara a considerar a impossibilidade da execução do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV O atraso injustificado do fornecimento;
- V Subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação, que não serão admitidas durante a vigência do contrato;
- VI A decretação de falência ou concordata da firma ou a insolvência civil de qualquer de seus sócios:
- VII A dissolução da sociedade;
- VIII A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- IX Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade administrativa e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- X A ocorrência de caso fortuito ou de força major, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativa à presente licitação.
- 16.2 A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200 - LIC (12)3955-2286 Site: www.jacarei.sp.leg.br e-mail: luana.silverio@jacarei.sp.leg.br



FIs 17/18

16.3 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente PREGÃO, deverão ser solicitados por escrito à Pregoeira,

protocolados no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí, até 02 (dois) dias úteis

antes da data designada para recebimento dos envelopes, de segunda a sexta-feira, no

horário das 8h às 12h e das 14h às 16h.

16.3.1 A consulta como critério de aceitabilidade, deverá ser encaminhada em papel

timbrado, assinada pelo representante legal da empresa consulente e endereçada à

Pregoeira.

16.3.2 A consulta será recebida mediante protocolo, de modo que não serão consideradas

aquelas encaminhadas por intermédio de e-mail, nem tampouco aquelas corretamente

apresentadas, porém recebidas intempestivamente.

16.3.3 A Pregoeira responderá por escrito às questões pertinentes à licitação, sendo que a

cópia do ofício será juntada no respectivo processo licitatório, depois de ter sido

encaminhado para ciência de todas as licitantes.

16.3.4 Não será considerada nenhuma solicitação verbal, quer seja consulta, pedido de

esclarecimento, reclamação ou entendimento técnico.

16.3.5 Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO relativa à habilitação das licitantes

desclassificadas, bem como das classificadas que não foram declaradas vencedoras,

permanecerão sob custódia da Câmara Municipal de Jacareí, sendo disponibilizados para

retirada pelas empresas, mediante recibo, depois da publicidade legal do extrato de contrato.

Caso não sejam retirados, os mesmos serão inutilizados.

16.3.6 Para conhecimento do público, determina-se a publicação de resumo do presente

Edital na forma prevista no artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando à disposição no

prédio-sede da CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, na Praça dos Três Poderes, 74 -

Centro, todos os documentos atinentes ao presente Pregão (Edital, anexos, etc..), ou para

cópia em pen drive ou outro tipo de mídia gravável fornecida pelo licitante, devendo ser

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200 - LIC (12)3955-2286 e-mail: luana.silverio@jacarei.sp.leg.br



PALÁCIO DA LIBERDADE

FIs 18/18

retirado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h00 às 16h, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí, ou pelo site: http://www.jacarei.sp.leg.br.

Jacareí, 07 de maco de 2018.

Luana Silvério Alves Passos Analista de Licitações e Contratos

Pregoeira

Gleice Erba Ignácio Oliveira Gerente de Licitações e Contratos



PALÁCIO DA LIBERDADE

FIs 01/01

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 04/2018 Anexo I – Aviso de Licitação

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de sua Pregoeira Luana Silvério Alves Passos, designada pela Portaria nº 20/2016, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 04/2018, para aquisição de materiais de limpeza e higiene. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia 23 de março de 2018, às 9h (horário de Brasília), no Auditório da Câmara Municipal de Jacareí, situada na Praça dos Três Poderes, nº 74, Centro, neste Município, quando, impreterivelmente, terá início a sessão pública para abertura dos mesmos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados mediante apresentação de *pen drive*, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, no endereço acima, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 16h, ou pelo *site*: http://www.jacarei.sp.leg.br

LUANA SILVÉRIO ALVES PASSOS Pregoeira



Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Caixa Postal 228 - Tel.: (12)3955-2252 - Fax: (12)3951-7808

Site: www.jacarei.sp.leg.br e-mail: luana.silverio@jacarei.sp.leg.br



PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2018 Anexo II - Termo de Referência

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, nas especificações abaixo:

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

- 1) Água Sanitária, solução aquosa, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, teor de cloro ativo 2%PP a 2,5PP, registro e laudo analítico do fabricante, acondicionada de forma adequada, rotulagem contendo marca, nome do fabricante e fantasia, CPNJ, e-mail, telefone do SAC, nº do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável e prazo de validade. Frasco com 1 litro: **total de 240 frascos**;
- 2) Álcool etílico hidratado 92,8, embalagem de 1 litro, solução incolor, límpida e sem partículas, tampa lacrada: **total de 220 frascos**;
- 3) Desodorizador de ar aerossol em spray, sem CFC, fornecido em frascos metálicos de 360ml: total de 80 frascos;
- 4) Esponja dupla face, manta não tecido de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida. Largura: aproximadamente 75mm; espessura total: mínimo 22mm; comprimento: aproximadamente 110mm; cor: amarela (espuma) e verde (fibra): total de 150 unidades;
- 5) Flanela para limpeza, cor laranja, medindo 38x58xm, com etiqueta costurada constando os dados: total de 40 unidades;



PALÁCIO DA LIBERDADE

- **6)** Limpa móveis emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água. Embalado em frasco com 200ml: **total de 60 frascos**;
- 7) Luva de borracha amarela, forrada com forro de algodão, tamanho médio: total de 30 unidades;
- 8) Pano de limpeza, composto de 100% de algodão, medindo 65cm X 50cm, tipo saco alvejado, com variação de 10% de oscilação nas medidas, duplo com costura nas laterais e fundos, na cor branca, acondicionado em embalagem apropriada: total de 150 unidades;
- 9) Sabão em barra. Composição básica sal sódico e ácidos graxos, corante e conservante, sal inorgânico e água, especificações PH (1% aquoso) 10-11, neutro, tipo glicerinado, na cor amarela. Embalado em saco plástico, cada barra pesando 200g: total de 50 barras;
- **10)** Sabão em pó, com enzimas para limpeza geral, biodegradável. Com registro na ANVISA. Pacote ou caixa com, no mínimo, 900 g: **total de 20 caixas**;
- 11) Saco de lixo para uso doméstico, de polietileno, reforçado, com capacidade de 40 litros, medindo 60cm X 60cm (L X A), cores preta e azul. Condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e alterações posteriores. Pacote com 100 unidades: total de 60 pacotes, sendo 30 pacotes na cor preta e 30 pacotes na cor azul;
- 12) Saco de lixo para uso doméstico, de polietileno, reforçado, com capacidade de 100 litros, medindo 75cm X 105cm (L X A), cores preta e azul. Condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e alterações posteriores. Pacote com 100 unidades: total de 30 pacotes, sendo 15 pacotes na cor preta e 15 pacotes na cor azul;
- **13)** Desinfetante sanitário para limpeza de banheiros, mictórios, ph 735 ou 9,5, embalagem de 500ml, com indicação do químico responsável na embalagem: **total de 240 frascos**;



PALÁCIO DA LIBERDADE

- **14)** Limpador multiuso doméstico, líquido, composto de lauril éter sulfonato de sódio e dodecil, ativos: água, formol, carbonato de sódio, álcool, lauril etoxilado, opacificante, perfume, hidróxido de sódio, tensoativos biodegradáveis. Embalado em frasco plástico de 500ml: **total de 140 frascos**;
- 15) Fibra de serviço pesado, medindo 102mm X 260mm (C X L), manta grossa e aberta: total de 40 unidades:
- 16) Detergente neutro concentrado com glicerina, em gel, frasco com 500ml: total de 60 frascos:
- **17)** Álcool em gel anti-séptico 70°, com hidratante, válvula pump, para higiene das mãos, frasco com 500ml: **total de 40 frascos**;
- **18)** Sabonete líquido espuma para mãos, neutro ou erva-doce, com ação protetora e hidratante, galão com 5 litros: **total de 8 galões**;
- **19)** Inseticida em aerossol, baixa toxidade, solvente a base de água, sem CFC, fornecido em frascos metálicos de 300ml: **total de 15 frascos**;
- **20)** Vassoura de nylon para piso com no mínimo 30 cm. Base de madeira com cabo plastificado, medindo aproximadamente 120 cm: **total de 10 unidades**;
- 21) Rodo com cepa de polipropileno, cepa medindo 40cm, borracha dupla, com espessura 8mm (+/- 0,05mm), cabo de madeira de 120 cm revestido de polipropileno, com rosca em polipropileno: total de 10 unidades;
- **22)** Balde plástico, capacidade 10 litros, polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado: **total de 10 unidades**;



PALÁCIO DA LIBERDADE

- 23) Pá de lixo plástica modelo cabo longo. Pá plástica medindo 22cm X 25cm (L X P) e cabo de madeira plastificada medindo aproximadamente 90cm: total de 10 unidades;
- 24) Dispenser para sabonete em espuma, com reservatório para líquido em galão, cor branca: total de 05 unidades.







PALÁCIO DA LIBERDADE

CRONOGRAMA DE ENTREGA

1) Água Sanitária, solução aquosa, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, teor de cloro ativo 2%PP a 2,5PP, registro e laudo analítico do fabricante, acondicionada de forma adequada, rotulagem contendo marca, nome do fabricante e fantasia, CPNJ, e-mail, telefone do SAC, nº do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável e prazo de validade. Frasco com 1 litro: total de 240 frascos;

Em até 05 dias após a assinatura do contrato	30 frascos;
Em até 30 dias após a 1ª entrega	30 frascos
Em até 30 dias após a 2ª entrega	30 frascos;
Em até 30 dias após a 3ª entrega	30 frascos;
Em até 30 dias após a 4ª entrega	30 frascos;
Em até 30 dias após a 5ª entrega	30 frascos;
Em até 30 dias após a 6ª entrega	30 frascos;
Em até 30 dias após a 7ª entrega	30 frascos.

2) Álcool etílico hidratado 92,8, embalagem de 1 litro, solução incolor, límpida e sem partículas, tampa lacrada: total de 220 frascos;

Em até 05 días após a assinatura do contrato	28 frascos;
Em até 30 dias após a 1ª entrega	28 frascos;
Em até 30 dias após a 2ª entrega	28 frascos;
Em até 30 dias após a 3ª entrega	28 frascos;
Em até 30 dias após a 4ª entrega	27 frascos;
Em até 30 dias após a 5ª entrega	27 frascos;
Em até 30 dias após a 6ª entrega	27 frascos;
Em até 30 dias após a 7ª entrega	27 frascos.

 Desodorizador de ar aerossol em spray, sem CFC, fornecido em frascos metálicos de 360ml: total de 80 frascos;

Em até 05 dias após a assinatura do contrato

10 frascos:





PALÁCIO DA LIBERDADE

Em até 30 dias após a 1ª entrega	10 frascos;
Em até 30 dias após a 2ª entrega	10 frascos;
Em até 30 dias após a 3ª entrega	10 frascos;
Em até 30 dias após a 4ª entrega	10 frascos;
Em até 30 dias após a 5ª entrega	10 frascos;
Em até 30 dias após a 6ª entrega	10 frascos;
Em até 30 dias após a 7ª entrega	10 frascos.

4) Esponja dupla face, manta não tecido de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida. Largura: aproximadamente 75mm; espessura total: mínimo 22mm; comprimento: aproximadamente 110mm; cor: amarela (espuma) e verde (fibra): total de 150 unidades;

Em até 05 dias após a assinatura do contrato 50 unidades; Em até 30 dias após a 1ª entrega 50 unidades; Em até 30 dias após a 2ª entrega 50 unidades.

5) Flanela para limpeza, cor laranja, medindo 38x58xm, com etiqueta costurada constando os dados: **total de 40 unidades**:

Em até 05 dias após a assinatura do contrato

40 unidades.

6) Limpa móveis emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água. Embalado em frasco com 200ml: **total de 60 frascos**;

Em até 05 dias após a assinatura do contrato 30 frascos;

Em até 30 dias após a 1ª entrega 30 frascos.

7) Luva de borracha amarela, forrada com forro de algodão, tamanho médio: total de 30 unidades;



PALÁCIO DA LIBERDADE

Em até 05 dias após a assinatura do contrato

30 unidades.

8) Pano de limpeza, composto de 100% de algodão, medindo 65cm X 50cm, tipo saco alvejado, com variação de 10% de oscilação nas medidas, duplo com costura nas laterais e fundos, na cor branca, acondicionado em embalagem apropriada: **total de 150 unidades**;

Em até 05 dias após a assinatura do contrato	20 unidades;
Em até 30 dias após a 1ª entrega	20 unidades;
Em até 30 dias após a 2ª entrega	20 unidades;
Em até 30 dias após a 3ª entrega	20 unidades;
Em até 30 dias após a 4ª entrega	20 unidades;
Em até 30 dias após a 5ª entrega	20 unidades;
Em até 30 dias após a 6ª entrega	20 unidades;
Em até 30 dias após a 7ª entrega	10 unidades.

9) Sabão em barra. Composição básica sal sódico e ácidos graxos, corante e conservante, sal inorgânico e água, especificações PH (1% aquoso) 10-11, neutro, tipo glicerinado, na cor amarela. Embalado em saco plástico, cada barra pesando 200g: total de 50 barras;

Em até 05 dias após a assinatura do contrato	15 barras.
Em até 30 dias após a 1ª entrega	15 barras;
Em até 30 dias após a 2ª entrega	20 barras.

10) Sabão em pó, com enzimas para limpeza geral, biodegradável. Com registro na ANVISA. Pacote ou caixa com, no mínimo, 900 g: **total de 20 caixas**;

Em até 05 dias após a assinatura do contrato	10 caixas;
Em até 30 dias após a 1ª entrega	10 caixas.

11) Saco de lixo para uso doméstico, de polietileno, reforçado, com capacidade de 40 litros, medindo 60cm X 60cm (L X A), cores preta e azul. Condições deverão estar de acordo com



PALÁCIO DA LIBERDADE

a NBR 9191:2008 e alterações posteriores. Pacote com 100 unidades: **total de 60 pacotes**, **sendo 30 pacotes na cor preta e 30 pacotes na cor azul**;

Em até 05 dias após a assinatura do contrato	5 pacotes cor preta/5 pacotes cor
azul;	
Em até 90 dias após a 1ª entrega	5 pacotes cor preta/5 pacotes cor azul;
Em até 60 dias após a 2ª entrega	5 pacotes cor preta/5 pacotes cor azul;
Em até 60 dias após a 3ª entrega	5 pacotes cor preta/5 pacotes cor azul;
Em até 60 dias após a 4ª entrega	5 pacotes cor preta/5 pacotes cor azul;
Em até 60 dias após a 5ª entrega	5 pacotes cor preta/5 pacotes cor azul.

12) Saco de lixo para uso doméstico, de polietileno, reforçado, com capacidade de 100 litros, medindo 75cm X 105cm (L X A), cores preta e azul. Condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e alterações posteriores. Pacote com 100 unidades: total de 30 pacotes, sendo 15 pacotes na cor preta e 15 pacotes na cor azul;

Em até 05 dias após a assinatura do contrato	3 pacotes cor preta/3 pacotes cor
azul;	
Em até 90 dias após a 1ª entrega	3 pacotes cor preta/3 pacotes cor azul;
Em até 60 dias após a 2ª entrega	3 pacotes cor preta/3 pacotes cor azul;
Em até 60 dias após a 3ª entrega	3 pacotes cor preta/3 pacotes cor azul;
Em até 60 dias após a 4ª entrega	3 pacotes cor preta/3 pacotes cor azul.

13) Desinfetante sanitário para limpeza de banheiros, mictórios, ph 735 ou 9,5, embalagem de 500ml, com indicação do químico responsável na embalagem: **total de 240 frascos**;

Em até 05 dias após a assinatura do contrato	30 frascos;
Em até 30 dias após a 1ª entrega	30 frascos;
Em até 30 dias após a 2ª entrega	30 frascos;
Em até 30 dias após a 3ª entrega	30 frascos;
Em até 30 dias após a 4ª entrega	30 frascos;
Em até 30 dias após a 5ª entrega	30 frascos;





PALÁCIO DA LIBERDADE

Em até 30 dias após a 6ª entrega Em até 30 dias após a 7ª entrega 30 frascos:

30 frascos.

14) Limpador multiuso doméstico, líquido, composto de lauril éter sulfonato de sódio e dodecil, ativos: água, formol, carbonato de sódio, álcool, lauril etoxilado, opacificante, perfume, hidróxido de sódio, tensoativos biodegradáveis. Embalado em frasco plástico de 500ml: **total de 140 frascos**;

Em até 05 dias após a assinatura do contrato	20 frascos;
Em até 30 dias após a 1ª entrega	20 frascos;
Em até 30 dias após a 2ª entrega	20 frascos;
Em até 30 dias após a 3ª entrega	20 frascos;
Em até 30 dias após a 4ª entrega	20 frascos;
Em até 30 dias após a 5ª entrega	20 frascos;
Em até 30 dias após a 6ª entrega	20 frascos.

15) Fibra de serviço pesado, medindo 102mm X 260mm (C X L), manta grossa e aberta: **total de 40 unidades**;

Em até 05 dias após a assinatura do contrato

40 unidades.

16) Detergente neutro concentrado com glicerina, em gel, frasco com 500ml: total de 60 frascos:

Em até 05 dias após a assinatura do contrato 20 frascos; Em até 30 dias após a 1ª entrega 20 frascos; Em até 30 dias após a 2ª entrega 20 frascos.

17) Álcool em gel anti-séptico 70°, com hidratante, válvula pump, para higiene das mãos, frasco com 500ml: **total de 40 frascos**;

Em até 05 dias após a assinatura do contrato

10 frascos;





PALÁCIO DA LIBERDADE

Em até 30 dias após a 1ª entrega 10 frascos; Em até 30 dias após a 2ª entrega 10 frascos; Em até 30 dias após a 3ª entrega 10 frascos.

18) Sabonete líquido espuma para mãos, neutro ou erva-doce, com ação protetora e hidratante, galão com 5 litros: **total de 8 galões**;

Em até 05 dias após a assinatura do contrato2 galões;Em até 30 dias após a 1ª entrega2 galões;Em até 30 dias após a 2ª entrega2 galões;Em até 30 dias após a 3ª entrega2 galões.

19) Inseticida em aerossol, baixa toxidade, solvente a base de água, sem CFC, fornecido em frascos metálicos de 300ml: total de 15 frascos;

Em até 05 dias após a assinatura do contrato

15 frascos.

20) Vassoura de nylon para piso com no mínimo 30 cm. Base de madeira com cabo plastificado, medindo aproximadamente 120 cm: total de 10 unidades;

Em até 05 dias após a assinatura do contrato

10 unidades.

21) Rodo com cepa de polipropileno, cepa medindo 40cm, borracha dupla, com espessura 8mm (+/- 0,05mm), cabo de madeira de 120 cm revestido de polipropileno, com rosca em polipropileno: **total de 10 unidades**;

Em até 05 dias após a assinatura do contrato

10 unidades.

22) Balde plástico, capacidade 10 litros, polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado: total de 10 unidades;

Em até 05 dias após a assinatura do contrato

10 unidades.





PALÁCIO DA LIBERDADE

23) Pá de lixo plástica modelo cabo longo. Pá plástica medindo 22cm X 25cm (L X P) e cabo de madeira plastificada medindo aproximadamente 90cm: total de 10 unidades;
Em até 05 dias após a assinatura do contrato
10 unidades.

24) Dispenser para sabonete em espuma, com reservatório para líquido em galão, cor branca: total de 05 unidades;

Em até 05 dias após a assinatura do contrato

05 unidades.









FIs 01/01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 Anexo III - Procuração

A empresa, devidamente inscrita no
CNPJ/MF sob o no , com sede na Rua , no
, bairro, cidade de, estado de, por
seu sócio (denominação do contrato), , brasileiro,
(estado civil), (profissão), residente e domiciliado na
cidade de, nomeia e constitui seu REPRESENTANTE, o Sr.
, , (estado civil), (profissão), portador da
cédula de identidade RG nº, e do CPF/MF nº, a
quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante,
junto à Câmara Municipal de Jacareí, na Licitação PREGÃO
(PRESENCIAL) nº 04/2018, em especial para participar das sessões
licitatórias, firmar declarações e atas, interpor ou desistir da interposição
de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame
acima indicado.

Local e data.

assinatura do responsável pela outorga (firma reconhecida)





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP PALÁCIO DA LIBERDADE

FIs 01/01

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2018 Anexo IV - Declaração - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

	Α	em	npresa						,	CN	PJ	nº
		,	declara	à	Câmara	Munici	pal d	e Jac	areí,	para	fins	de
participa	ação no pro	ocedi	imento I	icita	atório do	PREGÂ	ÁO (P	RESE	NCIA	L) nº	04/20	18,
cumprir	plenament	e os	s requis	itos	s para c	lassifica	r-se	como	Micr	oemp	resa	ou
Empres	a de Peque	eno l	Porte, n	os t	termos do	art. 3º	da Le	Comp	leme	ntar nʻ	123,	de
14 de	dezembro	de	2006.	De	clara-se,	ainda,	cient	e das	res	ponsa	bilida	des
adminis	trativa, civil	e crii	minal.									

Loca e data

Nome do Representante: RG e CPF Carimbo da empresa





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP PALÁCIO DA LIBERDADE

FIs 01/01

Pregão (Presencial) 04/2018

Anexo V

DECLARAÇÃO

(Condições Habilitatórias)

A empresa, devidamente inscrita no CNPJ/MF
sob o n.º, com sede na Rua, n.º, bairro
, cidade de, estado de, neste ato
representada pelo Senhor portador do RG. n.º
, DECLARA expressamente que atende plenamente os
requisitos de habilitação impostos no Edital para participação no Pregão
nº 04/2018 da Câmara Municipal de Jacareí, em conformidade com o
disposto no art. 4.°, inc. VII, da Lei nº 10.520/02.

Local e data.

(assinatura do responsável legal)





PALÁCIO DA LIBERDADE

FIs 01/01

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2018 Anexo VI - Declaração de Elaboração Independente De Proposta

A empresa	, inscrita no CNPJ/MF	sob o nº,	com sede
na cidade de , estado de	, na Rua	, nº , bairro	, por
meio de seu representante legal que			
especial o art. 299 do Código Penal	Brasileiro, que:	The state of the s	

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente ,informado a , discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 04/2018 da Câmara Municipal de Jacareí, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 04/2018 da Câmara Municipal de Jacareí, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 04/2018 da Câmara Municipal de Jacareí, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 04/2018 da Câmara Municipal de Jacareí antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) o valor da proposta não foi influenciado pela informação de valor referencial constante do edital, tendo sido resultado apenas e tão somente dos fatores mercadológicos vigentes;
- (f) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Jacareí antes da abertura oficial das propostas; e
- (g) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

	Local e data.			
Empresa (por seu representante legal)				



PALÁCIO DA LIBERDADE

FIs 01/04

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 <u>Anexo VII – Proposta</u>

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio
de seu representante legal infra-assinado, vem apresentar à Câmara Municipal de Jacareí a sua
PROPOSTA para Aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme especificação
do Anexo II - Termo de Referência, submetendo-se aos demais termos e condições previstos
no Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) nº 04/2018 e assumindo inteira responsabilidade por
quaisquer erros que tenham sido cometidos quando da preparação da presente proposta.

Item	Descrição	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Água Sanitária, solução aquosa, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, teor de cloro ativo 2%PP a 2,5PP, registro e laudo analítico do fabricante, acondicionada de forma adequada, rotulagem contendo marca, nome do fabricante e fantasia, CPNJ, e-mail, telefone do SAC, nº do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável e prazo de validade. Frasco com 1 litro.	240 frascos		R\$	R\$
02	Álcool etílico hidratado 92,8, embalagem de 1 litro, solução incolor, límpida e sem partículas, tampa lacrada.	220 frascos		R\$	R\$
03	Desodorizador de ar aerossol em spray, sem CFC, fornecido em frascos metálicos de 360ml	80 frascos		R\$	R\$
04	Esponja dupla face, manta não tecido de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida. Largura: aproximadamente 75mm; espessura total: mínimo 22mm; comprimento: aproximadamente 110mm; cor: amarela (espuma) e verde (fibra).	150 unidades		R\$	R\$

6

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Caixa Postal 228 - Tel.: (12)3955-2200 - Fax: (12)3951-7808 Site: www.jacarei.sp.leg.br e-mail: luana.silverio@jacarei.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP PALÁCIO DA LIBERDADE

FIs 02/04

				FIS 02/04
05	Flanela para limpeza, cor laranja, medindo 38x58xm, com etiqueta costurada constando os dados do produto.	40 unidades	R\$	R\$
06	Limpa móveis emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água. Embalado em frasco com 200ml.	60 frascos	R\$	R\$
07	Luva de borracha amarela, forrada com forro de algodão, tamanho médio.	30 unidades	R\$	R\$
08	Pano de limpeza, composto de 100% de algodão, medindo 65cm X 50cm, tipo saco alvejado, com variação de 10% de oscilação nas medidas, duplo com costura nas laterais e fundos, na cor branca, acondicionado em embalagem apropriada.	150 unidades	R\$	R\$
09	Sabão em barra. Composição básica sal sódico e ácidos graxos, corante e conservante, sal inorgânico e água, especificações PH (1% aquoso) 10-11, neutro, tipo glicerinado, na cor amarela. Embalado em saco plástico, cada barra pesando 200g.	50 barras	R\$	R\$
10	Sabão em pó, com enzimas para limpeza geral, biodegradável. Com registro na ANVISA. Pacote ou caixa com, no mínimo, 900 g.	20 caixas	R\$	R\$
11	Saco de lixo para uso doméstico, de polietileno, reforçado, com capacidade de 40 litros, medindo 60cm X 60cm (L X A), cores preta e azul. Condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e alterações posteriores. Pacote com 100 unidades-60 pacotes	30 pacotes na cor preto 30 pacotes na cor azul	R\$	R\$
12	Saco de lixo para uso doméstico, de polietileno, reforçado, com capacidade de 100 litros, medindo 75cm X 105cm (L X A), cores preta e azul. Condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e	15 pacotes na cor preta 15 pacotes na cor azul		



Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Caixa Postal 228 - Tel.: (12)3955-2200 - Fax: (12)3951-7808 Site: www. jacarei.sp.leg.br e-mail: luana.silverio@jacarei.sp.leg.br



FIs 03/04

				FIS 03/04
	alterações posteriores. Pacote com 100 unidades-30 pacotes			
13	Desinfetante sanitário para limpeza de banheiros, mictórios, ph 735 ou 9,5, embalagem de 500ml, com indicação do químico responsável na embalagem	240 frascos	R\$	R\$
14	Limpador multiuso doméstico, líquido, composto de lauril éter sulfonato de sódio e dodecil, ativos: água, formol, carbonato de sódio, álcool, lauril etoxilado, opacificante, perfume, hidróxido de sódio, tensoativos biodegradáveis. Embalado em frasco plástico de 500ml	140 frascos	R\$	R\$
15	Fibra de serviço pesado, medindo 102mm X 260mm (C X L), manta grossa e aberta:	40 unidades	R\$	R\$
16	Detergente neutro concentrado com glicerina, em gel, frasco com 500ml	60 frascos	R\$	R\$
17	Álcool em gel anti-séptico 70°, com hidratante, válvula pump, para higiene das mãos, frasco com 500ml	40 frascos	R\$	R\$
18	Sabonete líquido espuma para mãos, neutro ou erva-doce, com ação protetora e hidratante, galão com 5 litros	8 galões	R\$	R\$
19	Inseticida em aerossol, baixa toxidade, solvente a base de água, sem CFC, fornecido em frascos metálicos de 300ml	15 frascos	R\$	R\$
20	Vassoura de nylon para piso com no mínimo 30 cm. Base de madeira com cabo plastificado, medindo aproximadamente 120 cm	10 unidades	R\$	R\$
21	Rodo com cepa de polipropileno, cepa medindo 40cm, borracha dupla, com espessura 8mm (+/- 0,05mm), cabo de madeira de 120 cm revestido de polipropileno, com rosca em polipropileno	10 unidades	R\$	R\$

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Caixa Postal 228 - Tel.: (12)3955-2200 - Fax: (12)3951-7808 Site: <u>www.jacarei.sp.leg.br</u> e-mail: luana.silverio@jacarei.sp.leg.br



FIs 04/04

22	Balde plástico, capacidade 10 litros, polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado	10 unidades	R\$	R\$		
23	Pá de lixo plástica modelo cabo longo. Pá plástica medindo 22cm X 25cm (L X P) e cabo de madeira plastificada medindo aproximadamente 90cm	10 unidades	R\$	R\$		
24	Dispenser para sabonete em espuma, com reservatório para líquido em galão, cor branca:	5 unidades	R\$	R\$		
	Total					

O valor unitário por item será submetido a lances.

Site: www. jacarei.sp.leg.br

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope.

A entrega do objeto da licitação deverá ser efetuada conforme cronograma descrito no Anexo II - Termo de Referência.

	(Local e data)
	(Representante legal da empresa)
Endereço completo:	
	CPE/ME:



Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Caixa Postal 228 - Tel.: (12)3955-2200 - Fax: (12)3951-7808 e-mail: luana.silverio@jacarei.sp.leg.br



FIs 01/01

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2018

Anexo VIII - Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII/CF

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com
sede na cidade de , estado de , na Rua , nº , bairro,
por meio de seu representante legal que a esta subscreve, DECLARA expressamente e sob
as penas da lei, que não emprega menores de 14 (quatorze) anos em seu quadro de
funcionários, bem como não expõe qualquer empregado menor de 18 (dezoito) anos aos
serviços noturnos, perigosos e insalubres, da forma proibida pelo artigo 7º, XXXIII da
Constituição Federal.
E por ser a mais absoluta expressão da verdade, firma a presente, estando
plenamente ciente das penalidades advindas do descumprimento do inciso V do artigo 27,
da Lei Federal nº 8.666/93, previsto na Lei nº 9.854/99.
Local e data.
Empresa (por seu representante legal)







PALÁCIO DA LIBERDADE

FIs 01/09

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2018

Anexo IX - Minuta Contratual

CONTRAT	0	nº	

CONTRATO	DE	FORNECIMENTO	QUE	ENTRE	SI	FIRMAM	Α	CAMARA
MUNICIPAL	DE J	JACAREÍ E A EMPI	RESA			·		

Por este instrumento contratual, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, pessoa
jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.437.516/0001-76, sediada
na Praça dos Três Poderes, nº 74 - Centro, na Cidade de Jacareí-SP, nesse ato
representada por sua Presidente, Vereadora LUCIMAR PONCIANO LUIZ, brasileira,
portadora da cédula de identidade RG nº SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº
doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a
empresa , inscrita no CGC/MF sob o nº , com sede na cidade de, na
, neste ato representada por, portador da cédula de
identidade RG n.º, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º, doravante simplesmente
denominada como CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE
FORNECIMENTO decorrente do Pregão nº 04/2018, com fundamento nos termos da Lei nº
10.520 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 atualizada e Lei Complementar nº
123/2006 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

1. DO OBJETO



PALÁCIO DA LIBERDADE

FIs 02/09

Aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme especificação do Anexo II – Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº 04/2018.

2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor global	do presente	CONTRATO,	fixo e	irreajustável,	nos	termos	da	legislação
vigente é de R\$	(), nas	cond	dições a	baix	xo:
	(lancar a tabe	ela com a dese	cricão (do obieto cont	ratac	lo)		

- 2.2 O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Jacareí, através de boleto, depósito ou transferência bancária, em até 5 (cinco) dias úteis posteriores ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura e autorização do Departamento Requisitante, que o fará após o recebimento do objeto contratado.
- 2.3 As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.
- 2.3.1 O valor contratado será fixado em reais, não comportando reajustes pelo período de 12 (doze) meses.
- 2.3.2 Não sendo aprovado o objeto contratado ou ao se constatarem erros ou rasuras na Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, não ocorrerá o correspondente pagamento, até que sejam efetuadas as devidas correções.
- 2.4 O atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE implicará o acréscimo de juros compensatórios à fração de 0,033% ao dia sobre o valor da parcela devida, salvo a incidência na cláusula "2.3.2", que desobriga o pagamento de correção monetária, juros ou multas pela CONTRATANTE.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A contratação do objeto licitado dar-se-á mediante a assinatura do CONTRATO em estrita conformidade com o disposto em lei, e dele farão parte o instrumento convocatório e a proposta vencedora, bem como quaisquer outros documentos integrantes do procedimento licitatório.

m e o



FIs 03/09

O contrato viger-se-á até 31/12/2018, sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial do extrato deste contrato, produzindo seus efeitos até o cumprimento de todas as obrigações assumidas.

- 3.2. Regularmente convocada para assinar o CONTRATO, à adjudicatária cumprirá fazêlo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual sua omissão caracterizará não atendimento do prazo de assinatura contratual, sujeitando-a à penalidade contida no disposto no §1º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como àquela do Art. 3º, I, do Ato da Mesa nº 05/2016, que estabelece multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da obrigação não cumprida e tomando por base a proposta apresentada e ainda às demais penalidades previstas na referida Lei e alterações posteriores.
- 3.3. O objeto deste Pregão deverá ser entregue no horário das 08h às 11h30m, em dias úteis (exceto quarta-feira), no prédio da Câmara Municipal de Jacareí, localizada na Praca dos Três Poderes, nº 74 – Centro, na cidade de Jacareí, em horário comercial, sem qualquer custo adicional, conforme CRONOGRAMA constante do Anexo II – Termo de Referência do Edital do PP nº 04/2018.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES 4.

4.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, respeitado o percentual previsto no § 1º, do artigo 65, da Lei 8666/93 e alterações.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO 5.

O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pelo Chefe do Departamento de Compras e Manutenção, Sr. Marcelo Medina, o qual autorizará à Tesouraria efetuar o pagamento à CONTRATADA após constatar o fiel cumprimento do instrumento contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 6.

PALÁCIO DA LIBERDADE

FIs 04/09

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obrigará a:

a) Entregar o objeto contratado nas condições definidas no Item 3.3 deste instrumento

contratual;

b) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação apresentadas

no processo licitatório;

c) responsabilizar-se integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 da

Lei nº 8.666/93;

d) O objeto contratual deverá obedecer às completas especificações definidas pelo Edital e

Anexos do Pregão Presencial 04/2018, mantendo-se as mesmas marcas cotadas pela

CONTRATADA na Proposta Comercial, durante toda a vigência do Contrato, salvo se o

objeto apresentar, posteriormente, quando da sua utilização pela CONTRATADA,

comprovada deficiência, ocasião em que deverá ser substituído em até 05 (cinco) dias

úteis por outro cuja especificação atenda aquelas descritas no Pregão 04/2017.

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal de Jacareí se obrigará a:

a) Acompanhar e fiscalizar, através do fiscal do Contrato, a execução do objeto do

presente Contrato e comunicar à contratada as ocorrências que a seu critério exijam

medidas corretivas.

b) Pagar o preço ajustado, nos períodos fixados neste CONTRATO, sob pena de, em

caso de eventual atraso no adimplemento da obrigação, sujeitar-se ao pagamento de juros

moratórios nos termos da cláusula "2.4", sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da

Lei Federal n° 8.666/93;

7. DA ANTICORRUPÇÃO



PALÁCIO DA LIBERDADE

FIs 05/09

Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente

Contrato;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou

prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação

pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações

ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº

12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S.

Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou

regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente

Contrato.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e

87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) Advertência;

b) multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 30% (trinta por cento), incidente

sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de: não atendimento do prazo de

assinatura do contrato; descumprimento do prazo estipulado no edital para a retirada da

Ordem de Fornecimento; no atraso quanto ao prazo de entrega dos serviços ou pela recusa



PALÁCIO DA LIBERDADE

FIs 06/09

em fornecer o objeto desta licitação, calculada pela fórmula **M** = 0,01 x C x D. Tendo como correspondente: **M** = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) Multa de 30% (trinta por cento) para os casos de recusa na entrega dos serviços ou produto, incidente sobre o valor remanescente do objeto contratado;

d) impedimento do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Jacareí por um período de até 2 (anos) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;

e) a aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;

f) caso a empresa vencedora se recuse a assinar o Contrato, a retirar a Ordem de Fornecimento, a fornecer os produtos objeto desta licitação, a atender ao disposto deste Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

8.1. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Jacareí após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

8.2. A notificação ocorrerá pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

8.3. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Caixa Postal 228 - Tel.: (12)3955-2252 - Fax: (12)3951-7808 Site: www. jacarei.sp.leg.br e-mail: luana.silverio@jacarei.sp.leg.br



PALÁCIO DA LIBERDADE

FIs 07/09

8.4. As multas, a critério da CONTRATANTE, poderão ser cobradas cumulativamente. As definições, sanções e penalidades contidas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº

8.666/93 são recepcionadas em sua extensão e amplitude, como se aqui transcritas,

devendo ser observadas.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Este contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, atendido o disposto na

Seção V, artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando-se especialmente as

seguintes hipóteses:

9.1.1. O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, prazos ou projetos;

9.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, prazos ou

projetos;

9.1.3. A lentidão no seu cumprimento, levando a Câmara a considerar a impossibilidade da

execução do fornecimento nos prazos estipulados;

9.1.4. O atraso injustificado no início do fornecimento;

9.1.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA

com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou

incorporação, que não serão admitidas durante a vigência do contrato;

9.1.6. A decretação da falência, concordata da firma ou a insolvência civil de qualquer de

seus sócios;

9.1.7. A dissolução da sociedade;

9.1.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que

prejudique a execução do contrato;

PALÁCIO DA LIBERDADE

FIs 08/09

9.1.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e

determinadas pela máxima autoridade administrativa e exaradas no processo administrativo

a que se refere o contrato;

9.1.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada,

impeditiva da execução do contrato.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a entregar integralmente o objeto deste CONTRATO,

pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento

por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja

por erro ou omissão.

10.2. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados

necessários, de modo a evitar eventuais danos a serem causados diretamente à

CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou

assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

10.3. Quaisquer outras atividades complementares não previstas neste CONTRATO

poderão ser propostas pela CONTRATANTE, cuja definição e responsabilidade serão

objetos de Termo Aditivo.

10.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa

fiscalização da qualidade do objeto, o que não exime a CONTRATADA de suas

responsabilidades contratuais e legais.

11. DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

11.1. Integram o presente CONTRATO, como se aqui transcritos, os documentos a seguir

especificados, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes:

11.1.1. Edital do Pregão Presencial 04/2018 e seus Anexos;

RG:

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP PALÁCIO DA LIBERDADE

	FIs 09/09
11.1.2.	Proposta datada de//2018;
11.1.3.	
2. DO F	FORO
12.1 . As	s dúvidas e questões deste CONTRATO ou de sua execução serão dirimidas no
Foro da	Comarca de Jacareí-SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais
privilegia	ado que seja.
E por es	tarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias
de igual	teor e forma, na presença das testemunhas que abaixo assinam.
	Jacareí, de 2018.
	CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
	Contratante
	Contratante
	EMPRESA
	Contratada
Testem	unhas:
RG:	
2	



PALÁCIO DA LIBERDADE

FIs 01/01

ANEXO X Pregão (Presencial) 04/2018 DECLARAÇÃO

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

Ramo de atividade:	
Endereço:	
	Сер:
C.P.F/C.N.P.J.:	Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:	
Banco:	Agência: c/c:
Telefone: ()	Fax: ()
Email:	Site:
Contato:	Cargo:
Celular: ()	
Material: Sim ()	Não: ()
DO RESPONSÁVEL PELA AS	SSINATURA DO CONTRATO
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado civil:	
RG/órgão expedidor:	
CPF:	
Fone	
Res.:	
e-mail:	



PALÁCIO DA LIBERDADE

FIs 01/01

ANEXO XI Pregão (Presencial) 04/2018

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Caso haja interesse na participação na presente licitação, solicitamos o preenchimento da ficha abaixo e seu encaminhamento ao **Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí**, através do <u>fax nº (12) 3951-7808</u>, ou pelo website <u>www.jacarei.sp.leg.br</u>, para que possa receber eventuais alterações do Edital e demais informações que se fizerem necessárias.

EMPRESA	
(razão social completa)	
CNPJ	
ENDEREÇO	
(completo)	
TELEFONE	
FAX	
PESSOA PARA	
CONTATO	
E - MAIL	
Nº do EDITAL	PREGÃO (PRESENCIAL) nº 04/2018
RETIRADO	PICEORO (PICEORIAL) III 04/2010

DATA:/		
NOME E ASSINATURA DO INFORMANTE:		
Nome	Assinatura	





PALÁCIO DA LIBERDADE

FIs 01/03

ANEXO XII

Pregão Presencial 04/2018

VALOR ESTIMADO

O valor médio apurado pela Câmara Municipal de Jacareí para Aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme especificação do Anexo II – Termo de Referência é de:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Água Sanitária, solução aquosa, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, teor de cloro ativo 2%PP a 2,5PP, registro e laudo analítico do fabricante, acondicionada de forma adequada, rotulagem contendo marca, nome do fabricante e fantasia, CPNJ, e-mail, telefone do SAC, nº do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável e prazo de validade. Frasco com 1 litro.	240 frascos	R\$2,26	542,40
02	Álcool etílico hidratado 92,8, embalagem de 1 litro, solução incolor, límpida e sem partículas, tampa lacrada.	220 frascos	R\$5,14	R\$1.130,80
03	Desodorizador de ar aerossol em spray, sem CFC, fornecido em frascos metálicos de 360ml	80 frascos	R\$8,38	R\$670,40
04	Esponja dupla face, manta não tecido de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida. Largura: aproximadamente 75mm; espessura total: mínimo 22mm; comprimento: aproximadamente 110mm; cor: amarela (espuma) e verde (fibra).	150 unidades	R\$0,90	R\$135,00
05	Flanela para limpeza, cor laranja, medindo 38x58xm, com etiqueta costurada constando os dados do produto.	40 unidades	R\$1,53	R\$61,20
06	Limpa móveis emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água. Embalado em frasco com 200ml.	60 frascos	R\$3,67	R\$220,20
07	Luva de borracha amarela, forrada com forro de algodão, tamanho médio.	30 unidades	R\$3,46	R\$103,80
08	Pano de limpeza, composto de 100% de algodão, medindo 65cm X 50cm, tipo saco alvejado, com variação de 10% de oscilação nas medidas, duplo com costura nas laterais e fundos, na cor branca,	150 unidades	R\$1,60	R\$240,00

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Caixa Postal 228 - Tel.: (12)3955-2200 - Fax: (12)3951-7808 Site: www.jacarei.sp.leg.br e-mail: luana.silverio@jacarei.sp.leg.br



FIs 02/03

	FIs 02/03			s 02/03
	acondicionado em embalagem apropriada.			
09	Sabão em barra. Composição básica sal sódico e ácidos graxos, corante e conservante, sal inorgânico e água, especificações PH (1% aquoso) 10-11, neutro, tipo glicerinado, na cor amarela. Embalado em saco plástico, cada barra pesando 200g.	50 barras	R\$1,40	R\$70,00
10	Sabão em pó, com enzimas para limpeza geral, biodegradável. Com registro na ANVISA. Pacote ou caixa com, no mínimo, 900 g.	20 caixas	R\$5,38	R\$107,60
11	Saco de lixo para uso doméstico, de polietileno, reforçado, com capacidade de 40 litros, medindo 60cm X 60cm (L X A), cores preta e azul. Condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e alterações posteriores. Pacote com 100 unidades-60 pacotes	30 pacotes na cor preto 30 pacotes na cor azul	R\$14,33	R\$859,80
12	Saco de lixo para uso doméstico, de polietileno, reforçado, com capacidade de 100 litros, medindo 75cm X 105cm (L X A), cores preta e azul. Condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e alterações posteriores. Pacote com 100 unidades-30 pacotes	15 pacotes na cor preta 15 pacotes na cor azul	R\$32,47	R\$974,10
13	Desinfetante sanitário para limpeza de banheiros, mictórios, ph 735 ou 9,5, embalagem de 500ml, com indicação do químico responsável na embalagem	240 frascos	R\$3,61	R\$866,40
14	Limpador multiuso doméstico, líquido, composto de lauril éter sulfonato de sódio e dodecil, ativos: água, formol, carbonato de sódio, álcool, lauril etoxilado, opacificante, perfume, hidróxido de sódio, tensoativos biodegradáveis. Embalado em frasco plástico de 500ml	140 frascos	R\$3,04	R\$425,60
15	Fibra de serviço pesado, medindo 102mm X 260mm (C X L), manta grossa e aberta:	40 unidades	R\$1,97	R\$78,80
16	Detergente neutro concentrado com glicerina, em gel, frasco com 500ml	60 frascos	R\$1,76	R\$105,60
17	Álcool em gel anti-séptico 70°, com hidratante, válvula pump, para higiene das mãos, frasco com 500ml	40 frascos	R\$8,91	R\$356,40
18	Sabonete líquido espuma para mãos, neutro ou erva- doce, com ação protetora e hidratante, galão com 5 litros	8 galões	R\$17,18	R\$137,44
19	Inseticida em aerossol, baixa toxidade, solvente a base de água, sem CFC, fornecido em frascos metálicos de 300ml	15 frascos	R\$10,26	R\$153,90
20	Vassoura de nylon para piso com no mínimo 30 cm. Base de madeira com cabo plastificado, medindo aproximadamente 120 cm	10 unidades	R\$5,69	R\$56,90





FIs 03/03

	Total Estimado			R\$ 7.578,24
24	Dispenser para sabonete em espuma, com reservatório para líquido em galão, cor branca:	5 unidades	R\$27,76	R\$138,80
23	Pá de lixo plástica modelo cabo longo. Pá plástica medindo 22cm X 25cm (L X P) e cabo de madeira plastificada medindo aproximadamente 90cm	10 unidades	R\$3,79	R\$37,90
22	Balde plástico, capacidade 10 litros, polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado	10 unidades	R\$6,06	R\$60,60
21	Rodo com cepa de polipropileno, cepa medindo 40cm, borracha dupla, com espessura 8mm (+/- 0,05mm), cabo de madeira de 120 cm revestido de polipropileno, com rosca em polipropileno	10 unidades	R\$4,46	R\$44,60

O valor unitário por item será submetido a lances.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope.

A entrega do objeto da licitação deverá ser efetuada conforme cronograma descrito no Anexo II – Termo de Referência.

	(Local e data)
	(Representante legal da empresa)
Endereço completo:	
Fone/Fax:	
Nome do Representante:	
RG nº	CPF/MF:



